



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

Lei n. 5

"Autoriza abertura de concorrência pública para apresentação de proposta para construção da Cadeia Pública neste Município."

A Câmara Municipal de Ladário decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública para apresentação de propostas para a construção da Cadeia Pública, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 3 de junho de 1955.

Hamilton de Figueiredo
Presidente

Arthur Cassilho
Secretário

Ricardo Pellacini

